Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

APROVADO
Em, 15 Julho de 2015
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2015.
Ao Projeto de Lei nº 034/2015.

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 65, § 5º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de 034/2015, em tramitação:

O art. 1º do Projeto de Lei nº 034/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º O art. 5º da Lei nº 003, de 04 de março de 1983, alterada pela Lei nº 1065, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
>
> "Art. 5º (...)
>
> (...)
>
> IX – de transferências financeiras concedidas pelo município para apoio ao desenvolvimento de suas atividades fins, mediante processo administrativo, sendo que todo e qualquer forma de repasse deverá proceder de autorização Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Pretende o Executivo0 adicionar ao art 5º da lei em vigor especificada, mais uma forma de recurso financeiro em favor do SAAE, autarquia municipal.

O projeto de lei prevê transferência financeira concedida pelo município mediante processo administrativo.

No entanto, o processo administrativo para transferência de recurso deve ter autorização do poder Legislativo, assim como é feito em todo convênio ou qualquer outra previsão de transferência.

Por tais razões, conto com os Nobres Colegas para aprovação da presente Emenda Modificativa.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 06 (seis) do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
Vereador